



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Rel 696
D.O.E de 15/10/2020

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST LTDA | | |
| EMENTA: Renova, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, Instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, ressaltando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho. | | |
| RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita | | |
| SPU N° 08249312/2019 | PARECER N° 0123/2020 | APROVADO EM: 28.01.2020 |

I – DO PEDIDO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação EFIVEST, Instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, por meio do processo nº 0824931/2019, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos humanos, ofertado pelo referido Centro.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Solicitação da Instituição
- Alvará de Funcionamento
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança
- Plano de Curso
- Documentos dos corpos técnico e docente
- Regimento Escolar
- Projeto Pedagógico
- Termos de Convênios

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação EFIVEST é uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07327965/0001-32, com Censo Escolar nº 23262966, e está credenciado pelo Parecer CEE nº 091/2018, até 31 de dezembro de 2021.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer Nº 0123/2020

O diretor, Josemildes Farias Fonseca, é graduado em Letras e em Direito e é especialista em Administração Escolar; a secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro AAA nº 021276, e a coordenadora do curso é Antônia Silva, graduada em Secretariado Executivo, especialista em Administração de Recursos Humanos e mestre em Administração e Controladoria. Referida coordenadora tem experiência profissional no magistério e no meio corporativo e contrato de quarenta horas semanais com a EFIVEST.

III – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS

O curso Técnico em Recursos Humanos do EFIVEST tem como objetivo formar profissionais qualificados para atuarem no setor de recursos humanos, executando as funções gerais de apoio administrativo com ética e responsabilidade.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

Esse Centro possui uma estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais; funciona em um prédio que conta com um elevador e rampas que dão acesso às salas de aula; os banheiros também são adaptados para pessoas com deficiências motoras, e as salas de aula são confortáveis, iluminadas e climatizadas; uma sala com capacidade para sessenta pessoas é utilizada como auditório.

O acervo bibliográfico disponível para o curso conta com, aproximadamente, 130 livros, segundo a avaliadora; é suficiente para o número de alunos matriculados; o sistema de catalogação e consulta é o Biblivre; o espaço físico da biblioteca está dividido em dois ambientes, sendo o primeiro destinado ao estudo em grupo e individual, e o segundo, referente ao acervo, e o responsável pela biblioteca é um técnico em biblioteconomia.

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos foi designada pela Presidente deste Conselho, mediante a Portaria CEE nº 230/2019, Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração. Vale ressaltar que ela foi a avaliadora do reconhecimento inicial do referido curso, tendo agora, em uma segunda visita, uma visão do curso em andamento. A avaliadora visitou essa Instituição no dia 25 de novembro de 2019 e aferiu os seguintes conceitos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer Nº 0123/2020

| ASPECTOS AVALIADOS | CONCEITO |
|-----------------------------|----------|
| Coordenador do Curso | BOM |
| Plano de Curso | BOM |
| Corpo docente | BOM |
| Instalações | BOM |
| Biblioteca | REGULAR |
| Laboratório | REGULAR |
| Recursos audiovisuais | BOM |
| Aspectos de inclusão social | BOM |

Segundo a avaliadora referido curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico e está de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; a Instituição tem boas condições de funcionamento; o laboratório disponibilizado para o curso é o de Informática e, no momento da visita, dispunha, apenas, de quatro computadores com acesso à internet, e o corpo docente é composto por sete professores, todos com formação em área comum às disciplinas do curso e com autorização temporária para o exercício do magistério.

A organização curricular do mencionado curso é composta por uma matriz de mil horas distribuídas em três Módulos de disciplinas, perfazendo oitocentas horas, e o estágio supervisionado perfaz duzentas, como mostra o quadro que segue:

MÓDULO I

| Disciplina | Carga Horária | Teórica | Prática |
|--|---------------|------------|------------|
| Planejamento | 40 | 20 | 20 |
| Empreendedorismo | 30 | 20 | 10 |
| Ética e Responsabilidade Social | 40 | 20 | 20 |
| Direito Trabalhista | 40 | 20 | 20 |
| Recrutamento e Seleção | 40 | 20 | 20 |
| Oratória | 30 | 10 | 20 |
| Rotinas de Pessoal | 40 | 20 | 20 |
| Projeto Integrador | 40 | 10 | 30 |
| Subtotal da Carga Horária do Módulo I | 300 | 140 | 160 |

MÓDULO II

| Disciplina | Carga Horária | Teórica | Prática |
|-------------------------|---------------|---------|---------|
| Gestão de Carreiras | 40 | 20 | 20 |
| Gestão de Qualidade | 40 | 20 | 20 |
| Comunicação Empresarial | 40 | 20 | 20 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer Nº 0123/2020

MÓDULO II

| Disciplina | Carga Horária | Teórica | Prática |
|---|---------------|------------|------------|
| Treinamento e Desenvolvimento | 40 | 20 | 20 |
| Cargos e Salários | 40 | 20 | 20 |
| Avaliação de Desempenho | 40 | 20 | 20 |
| Projeto Integrador | 40 | 10 | 30 |
| Subtotal de Carga Horária do Módulo II | 280 | 130 | 150 |

MÓDULO III

| Disciplina | Carga Horária | Teórica | Prática |
|--|---------------|------------|------------|
| Conflito e Negociação | 40 | 20 | 20 |
| Economia e Mercados | 40 | 20 | 20 |
| Fundamentos da Contabilidade | 40 | 20 | 20 |
| Motivação e Liderança | 30 | 20 | 10 |
| Psicologia do Trabalho | 30 | 20 | 10 |
| Projeto Integrador | 40 | 10 | 30 |
| Subtotal de Carga Horária do Módulo III | 220 | 110 | 110 |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 200 | - | 200 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 1000 | 800 | 200 |

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pela Professora Antônia Silva, coordenadora do curso. Os locais conveniados para a execução do Estágio estão listados abaixo:

- Age Digitação de Dados Ltda
- Cades Indústria e Comércio de Confecções Ltda
- Confecções Mendonça Indústria e Comércio Ltda
- CDB – Assessoria Empresarial
- Euroserv Business
- Maraponga Mart Moda
- Presac Consultoria e Serviços Ltda.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto Federal nº 5.154/2004; às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012; aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEE nº 466/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer Nº 0123/2020

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, o voto é no sentido de que se renove, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, Instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, ressaltando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.

Recomendamos que essa Instituição amplie o número de máquinas do laboratório de Informática.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) / Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

Maria Palmira S. Mesquita
MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Custódio Luís Silva de Almeida
CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE